DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INCLUSÃO DE DEPENDENTES

Cônjuge:

- o Certidão de Casamento Civil;
- o Documento de Identidade;
- o CPF.

Companheiro:

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- o Documento de Identidade;
- o CPF;
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento com averbação de separação judicial, de divórcio, quando um dos companheiros ou ambos já tiverem sido casados, ou de óbito se for o caso;
- Escritura Pública de declaração conjunta atualizada (do corrente ano) feita perante tabelião.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (caso tenha)

- o Certidão de nascimento de filho havido em comum;
- Declaração do imposto de renda do segurado(a) em que conste o companheiro(a) como seu dependente;
- o Prova do mesmo domicílio;
- Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
- Conta bancária conjunta;
- Registro em associação de qualquer natureza, onde conste o companheiro(a)
 como dependente do segurado(a);
- Apólice de seguro da qual conste o segurado(a) como instituidor do seguro e o companheiro(a) como seu beneficiário;
- Ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado(a) como responsável;
- o Escritura de compra de imóvel pelo segurado(a) em nome do companheiro(a);
- Certidão de casamento no religioso;
- O Qualquer outro elemento que possa levar à condição do fato a comprovar.

As imagens da documentação original deverão ser encaminhadas por e-mail (cadastroprevidencia@londrina.pr.gov.br) ou por meio eletrônico SEI Usuário Externo.

Para demais esclarecimentos contatar os seguintes telefones 3376-2637 e 3376-2661.